

# Fórum do GÁS NATURAL



Brasília, 19 de setembro de 2019

COR-FG-04-19092019

Ao Exmo.

Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes

Ministro do Estado da Economia, e

Presidente do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ

Esplanada dos Ministérios, Bloco P

Brasília/DF

C.c.: Ao Ilmo.

Sr. Waldery Rodrigues Júnior

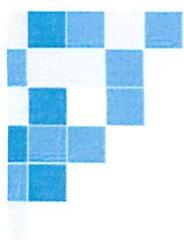
Secretário Especial do Ministério da Economia e,

Presidente substituto do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ

**Ref.: Apoio à Aprovação da alteração do Ajuste SINIEF nº 03/2018**

Exmo. Senhor Ministro,

O Fórum das Associações Empresariais Pró-Desenvolvimento do Mercado de Gás Natural – Fórum do Gás – iniciou suas atividades no início de 2012 com o objetivo de discutir e propor medidas de estímulo ao setor, buscando expandir e diversificar a oferta e elevar a competitividade do gás natural no país. Este Fórum congrega 16 associações empresariais que atuam em diversos segmentos da cadeia: consumo, produção, comercialização, distribuição, autoprodução, cogeração e geração de energia elétrica, os



# Fórum do GÁSNATURAL



quais tem o gás natural como um recurso estratégico no desenvolvimento de suas atividades.

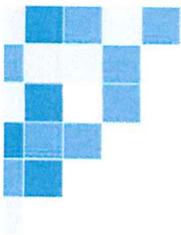
A Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto - ATGÁS, é uma associação civil, sem fins lucrativos, constituída em 22/12/2017, que congrega as empresas transportadoras de gás detentoras de mais de nove mil km de gasodutos no sul, sudeste, nordeste, norte e centro-oeste do país, representando a visão do segmento na cadeia do gás, e atuando para a construção de um mercado integrado e dinâmico.

Em abril de 2018, o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – aprovou o Ajuste SINIEF nº 03/2018, permitindo a desvinculação entre o fluxo físico e contratual e a emissão de um único documento fiscal, por cada transportador, para acobertar a prestação do serviço de transporte, desde o ponto de recebimento do gás nas instalações de transporte até o ponto de entrega da mercadoria.

Estas alterações foram recebidas de forma positiva pelo mercado, incluindo este Fórum, pois sem elas não seria possível introduzir a concorrência no mercado de gás. Dito de outra maneira, com as regras tributárias até então vigentes, apenas um único supridor poderia acessar o sistema de transporte.

No entanto, as discussões para o aprimoramento do marco legal do setor, iniciadas a partir da iniciativa Gás para Crescer e ratificadas pelo programa Novo Mercado de Gás, ambos lançados pelo governo federal, trouxeram a necessidade de algumas alterações ao Ajuste SINIEF nº 03/2018, anteriormente aprovado por este Conselho. Isto porque, um novo modelo para contratação de capacidade de transporte entrou em vigor no Brasil, a partir da publicação do Decreto nº 9616, de 17 de dezembro de 2018, com o intuito de trazer maior dinamismo e liquidez à oferta de gás natural: o modelo por entradas e saídas.

Este modelo permite aos usuários contratarem o serviço de transporte de forma independente nos pontos/zonas de entrada e/ou nos pontos/zonas de saída, sem a necessidade de prévia definição do trajeto. Neste sentido, de forma a viabilizá-lo, o Ajuste SINIEF nº 03/2018 precisa ser revisado para incluir a possibilidade de emissão de dois



# Fórum do GÁSNATURAL

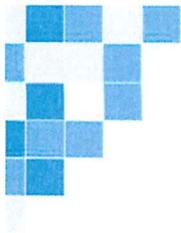


Conhecimentos de Transporte Eletrônico (CT-e) relativamente a uma mesma prestação de serviço, sendo um para o contratante de capacidade de entrada e o outro para o contratante de capacidade de saída. Nesta hipótese, o contrato de compra e venda de molécula entre os carregadores que detêm as capacidades de entrada e saída definirá a origem e o destino do gás natural.

Oportuno destacar que a chamada pública para contratação de capacidade de transporte no gasoduto Bolívia-Brasil (Gasbol), da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG), em andamento, já está adotando esse modelo. De acordo com informações da TBG, houve manifestação de interesse de treze carregadores no processo de chamada pública, que, neste momento, ainda está em sua fase não vinculante. O gás natural da Bolívia e a chamada pública do Gasbol têm o potencial de melhorar a competitividade da nossa indústria. Para tanto, é essencial que a revisão do Ajuste SINIEF nº 03/2018 seja aprovada para viabilizar o modelo de entrada e saída no sistema de transporte, até que as alterações legais necessárias, discutidas no âmbito das referidas iniciativas do Governo Federal, sejam aprovadas.

Diante do exposto, o Fórum do Gás, aqui representado pelas entidades signatárias, e a ATGÁS vêm por meio desta correspondência ressaltar a relevância do tema para a operacionalidade e para a introdução da concorrência ao mercado de gás natural e pedir que vossa excelência, na condição de presidente do CONFAZ, encaminhe o pedido aos secretários que compõem este Conselho para que na próxima reunião, prevista para o dia 27 de setembro, possamos ter mais este avanço na redução das barreiras tarifárias existentes no setor.

Por fim, gostaríamos de ressaltar aos membros do Confaz, a necessidade de evoluir, após deliberação deste Conselho, para o encaminhamento de um Projeto de Lei sobre a matéria em epígrafe, que uma vez aprovado, venha a se consubstanciar em ato jurídico perfeito, de forma a assegurar a proteção dos negócios jurídicos praticados pelos agentes de mercado. Estas propostas estão contempladas no Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – Projeto Meta, promovido pelo Ministério de Minas e Energia.



# Fórum do GÁS NATURAL



Aguardamos, assim, a vossa aquiescência a este pedido e renovamos os nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Pedrosa  
Coordenador-geral do Fórum do Gás

Ricardo de Azambuja Pinto  
Presidente do Conselho Administrativo  
da ATGÁS

Instituições do Fórum do Gás signatárias do presente documento:



Favor, encaminhar a resposta para Paulo Pedrosa – [paulopedrosa@abrace.org.br](mailto:paulopedrosa@abrace.org.br)

c/c para Juliana Rodrigues – [forumdogas@gmail.com](mailto:forumdogas@gmail.com)

c/c para Eduardo Mamede – [emamede@atgas.org.br](mailto:emamede@atgas.org.br)

SBN – Quadra 01, Bloco B, nº 14, salas 701/702. CEP.: 70041-902. Brasília -DF

